



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU
Estado de Pernambuco
Casa José Canízio Gonçalves de Lima
CNPJ: 08.985.418/0001-07



Requerimento Nº. 042/ 2022

Requeiro à mesa, uma vez ouvido o Plenário e preenchida as formalidades Regimentais que seja dirigido veemente apelo a Sra. Prefeita do Município de Cumaru, Mariana Mendes de Medeiros, ao Sr. Secretário de Saúde, Antônio Cláudio Borba de Paula Soares, no sentido de solicitar a efetivação dos ACEs em nosso Município ou o processo seletivo público para a contratação por prazo indeterminado de acordo com a natureza e a complexidade das atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades.

Justificativa: Muitos municípios ainda usam do contrato temporário para a categoria. A referida prática ainda é reflexo de procedimento anteriores à EC nº 51 e Lei nº 11.350/2006, devendo ser destacado que desde a entrada em vigor do art. 16 desta lei a contratação temporária ou terceirizada está VEDADA, verbis:

“Art. 16. É vedada a contratação temporária ou terceirizada de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, salvo na hipótese de combate a surtos epidêmicos, na forma da lei aplicável.”

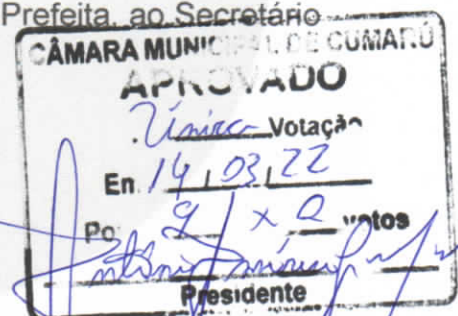
Ante o exposto, conclui-se que a admissão do ACE deve ser precedida de processo seletivo público em substituição ao concurso, exceto para os profissionais que já exerciam atividades de ACE na data de promulgação da EC 51/06 (14/02/2006) e que tenham passado por algum processo de seleção que possa ser certificado

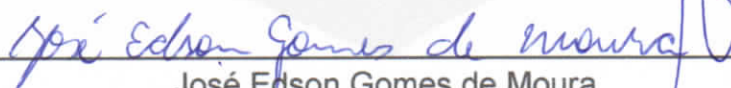
Assim sendo e acreditando que a proposta não necessite de maiores Justificativas, espero o beneplácito dos nobres pares.

Da decisão desta casa, dê-se conhecimento a Sra. Prefeita, ao Secretário de Saúde.

Atenciosamente,

Sala das Sessões, 14 de março de 2022.




José Edson Gomes de Moura
- Vereador Autor -